

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 804
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, data de relevante significado histórico e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado do dia 20 de novembro – **Dia da Consciência Negra**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento normal, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, atendimento emergencial e demais serviços cujo funcionamento ininterrupto seja indispensável ao interesse público.

Art. 3º Os Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Japaratuba/SE, 14 de novembro de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>